ATICCA FIDC MULTISSETORIAL – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 28.194.790/0001-02

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Data de Registro:	29/nov/2017	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	Afinco Cadastros e Cobranças Ltda.
Subclasses:	Seniores e Subordinadas Mezanino e Júnior	**Auditor:**	Next Auditores Independentes

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Os Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo poderão ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços; Os Direitos Creditórios têm origem na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cédulas de crédito bancário, notas comerciais, ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais; e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos; O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios relacionados de empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão: a) os créditos estejam performados; b) não seja devedor; e c) não esteja contratualmente coobrigado pelo crédito objeto da cessão; Os créditos a performar não estão obrigados a contar com garantia de instituição financeira ou sociedade seguradora, devendo observar, neste caso, o limite por originador descrito no Regulamento em atendimento ao disposto no Artigo 40-B da Instrução CVM 356; **Ativos Financeiros -** A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; d) operações compromissadas; e) cotas de fundos de investimentos e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à taxa DI, inclusive administrados e / ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; e f) certificados de depósito bancário ("CDB") e/ou recibos de depósito bancário ("RDB") com prazo mínimo de duração de 1 (um) ano, com liquidez diária, e desde que emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A. e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 200,0% da taxa CDI OVER, exceto no caso de renegociação de dívida; b) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; c) não poderão ser representados por cheques; d) até 100,0% (cem por cento) do PL poderão ser representados por duplicatas; e) até 25,0% (vinte e cinco por cento) do PL do Fundo poderão ser representados por operações comerciais de cartão de crédito com parcelas de no máximo 12 (doze) meses; f) até 8,0% (oito por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de uma mesma Cedente; g) até 3,0% (três por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor/Sacado; A validação dos Critérios de Elegibilidade deverá ser feita pelo Custodiante no momento da cessão dos créditos;
Condições de Cessão:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Consultora Especializada que será responsável por verificar as seguintes condições de cessão: a) até 8,0% (oito por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; b) até 3,0% (três por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Devedores/Sacados pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; c) a soma dos 10 (dez) maiores Devedores/Sacados e Grupos Econômicos de Devedores/Sacados poderá atingir o percentual máximo de 25,0% (vinte e cinco por cento) do PL; d) a soma dos 10 (dez) maiores Cedentes e Grupos Econômicos de Cedentes poderá atingir o percentual máximo de 55,0% (cinquenta e cinco por cento) do PL; e) até 11,0% (onze por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico, conjuntamente, como Cedentes e Devedores/Sacados; f) até 3,0% (três por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios a performar de um mesmo originador, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora; g) até 12,0% (doze por cento) do PL poderão estar representados por Direitos Creditórios originados de empresas em recuperação judicial; h) até 25,0% (vinte e cinco por cento) do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes de um mesmo setor de serviços; i) até 10% (dez por cento) do PL poderão estar representados por créditos a performar; j) até 5,0% (cinco por cento) do PL poderão ser representados, em conjunto, por Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCIs) ou outros tipos de contratos ou títulos de crédito; k) até 0,3% (três décimos por cento) do PL poderão ser representados por CCBs emitidas por pessoa física; l) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 90 (noventa) dias; m) até 20,0% (vinte por cento) do PL do Fundo poderão ser representados, em conjunto, por cédulas de crédito bancário e notas comerciais;
Subordinação:	Desde a data da primeira Emissão de Cotas até a última Data de Resgate, a Administradora verificará, todo dia útil, se as seguintes relações de subordinação mínimas entre as Classes de Cotas estão sendo observadas (referidas, em conjunto, como "Índices de Subordinação Mínimos"): I - Índice de Subordinação Mínimo para Cotas Seniores: a relação entre o valor da parcela do Patrimônio Líquido do Fundo equivalente ao somatório das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior, dividido pelo valor total do Patrimônio Líquido do Fundo será, no mínimo, de 50,0% (cinquenta por cento); e II - Índice de Subordinação Mínimo para Cotas Mezanino: a relação entre o valor da parcela do Patrimônio Líquido do Fundo equivalente ao somatório das Cotas Subordinadas Júnior, dividido pelo valor total do Patrimônio Líquido do Fundo será, no mínimo, de 30,0% (trinta por cento);
Nº de Cotistas:	Cotas Seniores: 08; e Cotas Subordinadas: 03 (em set/25);

Regulamento: 05/jun/2024

Ratings

Subclasse/Série	**3T25** (atual)	**2T25**	**1T25**	**Out/19 (inicial)**
2ª Série Sênior	**brAA-**(sf) Estável	**brAA-**(sf) Estável	**brAA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável
Subclasse/Série	**3T25** (atual)	**2T25**	**1T25**	**Fev/22 (inicial)**
Subordinada Mezanino II	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brB**(sf) Estável
Subclasse/Série	**3T25** (atual)	**2T25**	**1T25**	**Ago/18 (inicial)**
Subordinada Júnior	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável

Validade dos Ratings: 13/out/2026

Analistas

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2025, afirmou os ratings '**brAA-**(sf)' da Subclasse da 2ª Série de Cotas Seniores, '**brBBB**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino II e '**brB-**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Aticca Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial – Classe Única (Aticca FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2025 (3T25), e a afirmação das classificações das Subclasses das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior refletem o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Subclasses das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": enquadrado; "Desenq.": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica; "Alcanç.": alcançado.

Enquadramentos (*)													
Títulos/Datas	**Parâmetro**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação (Mezanino + Júnior)	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subclasse das Cotas Sub. Júnior	Mín. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 8,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente (Grupo Econômico)[1]	Máx. 8,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
10 maiores Cedentes (Grupo Econômico)[1]	Máx. 55,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado	Máx. 3,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado (Grupo Econômico)[1]	Máx. 3,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
10 maiores Sacados (Grupo Econômico)[1]	Máx. 25,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cedentes e Sacados em conjunto (Grupo Econômico)[1]	Máx. 11,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cedentes em RJ	Máx. 12,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Serviços	Máx. 25,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cartão de Crédito	Máx. 25,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CCBs e NCs, em conjunto	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CCBs emitidas por PF	Máx. 0,3% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobiliário/CCI em conjunto	Máx. 5,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A performar de um mesmo Originador[1]	Máx. 3,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos a performar[1]	Máx. 10,0% do PL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prazo máximo	90 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
2ª Série de Seniores	100,0% do CDI + 4,5% a. a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
3ª Série de Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a. a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
4ª Série de Seniores	100,0% do CDI + 5,0% a. a.	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
5ª Série de Seniores	100,0% do CDI + 4,5% a. a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subclasse das Cotas Sub. Mezanino II	100,0% do CDI + 5,5% a. a	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.
Subclasse das Cotas Sub. Mezanino III	100,0% do CDI + 5,5% a. a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subclasse das Cotas Sub. Mezanino IV	100,0% do CDI + 5,5% a. a	-	-	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / (*) Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare. / (1) A Austin Rating recebeu, por parte da Consultora, os dados referentes às concentrações de Cedentes e Sacados/Devedores por Grupos Econômicos, o que possibilitou a verificação dos enquadramentos em relação aos limites definidos em Condições de Cessão.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	38.747	44.227	44.336	44.517	45.867	47.395	50.302	49.315	49.381	52.071	51.955	52.375
Créditos Vencidos	5.042	5.240	7.314	6.290	6.727	7.137	7.537	5.990	6.802	6.842	6.611	6.180
Total Dir. Creditórios	**43.789**	**49.467**	**51.650**	**50.808**	**52.594**	**54.532**	**57.839**	**55.305**	**56.182**	**58.913**	**58.566**	**58.556**
Títulos Públicos	48	48	45	46	44	46	47	48	50	49	47	48
Fundos Renda Fixa	5.987	1.536	1.766	6.380	5.838	4.517	2.788	6	5.427	4.723	5.964	7.243
Saldo Tesouraria	7	7	5	5	3	4	4	5.184	4	6	12	3
Total Geral da Carteira	**49.831**	**51.059**	**53.467**	**57.239**	**58.480**	**59.100**	**60.678**	**60.543**	**61.663**	**63.690**	**64.590**	**65.849**
PDD	-2.791	-2.875	-3.014	-2.861	-2.703	-3.202	-3.390	-2.622	-2.900	-2.924	-3.219	-3.010

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	82,3%	91,0%	86,3%	81,2%	81,7%	83,6%	87,3%	84,4%	82,8%	85,9%	84,6%	84,2%
Créditos Vencidos	10,7%	10,8%	14,2%	11,5%	12,0%	12,6%	13,1%	10,3%	11,4%	11,3%	10,8%	9,9%
Total Dir. Creditórios	**93,0%**	**101,8%**	**100,5%**	**92,7%**	**93,7%**	**96,2%**	**100,4%**	**94,6%**	**94,2%**	**97,2%**	**95,4%**	**94,1%**
Títulos Públicos	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Fundos Renda Fixa	12,7%	3,2%	3,4%	11,6%	10,4%	8,0%	4,8%	0,0%	9,1%	7,8%	9,7%	11,6%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	8,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**105,8%**	**105,1%**	**104,1%**	**104,5%**	**104,1%**	**104,2%**	**105,3%**	**103,6%**	**103,4%**	**105,1%**	**105,2%**	**105,9%**
PDD	-5,9%	-5,9%	-5,9%	-5,2%	-4,8%	-5,6%	-5,9%	-4,5%	-4,9%	-4,8%	-5,2%	-4,8%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

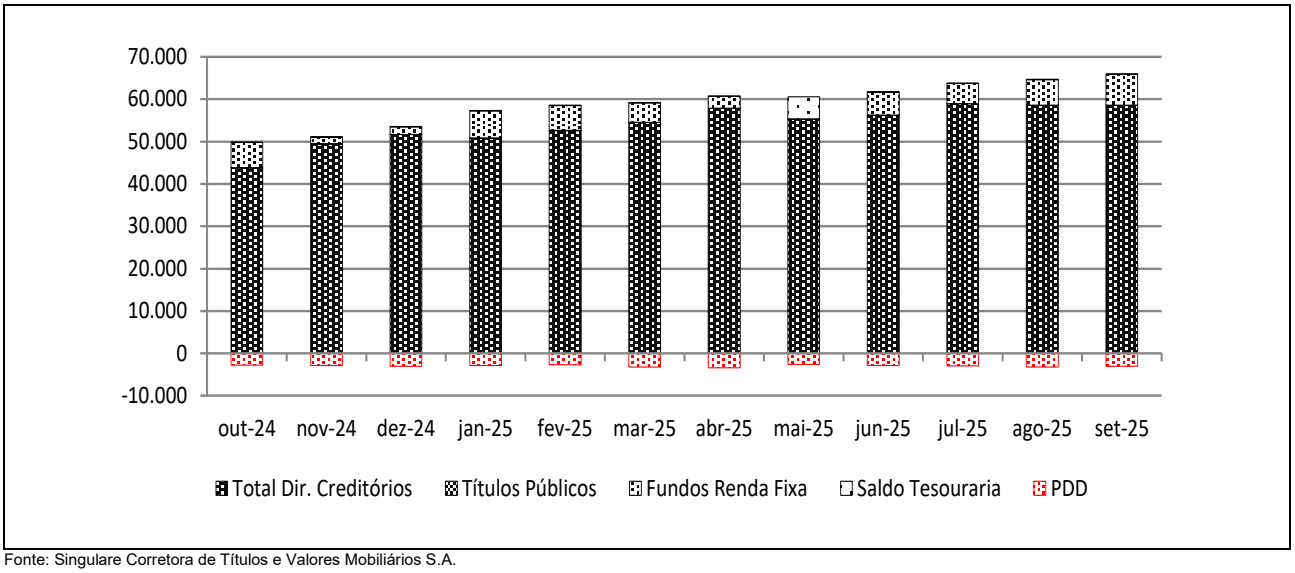

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio (*)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Prazo Médio (dias úteis)	32	32	35	34	32	32	31	33	34	32	31	32

(*) posição no último dia útil do mês. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL) (*)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Duplicatas	38.631	45.124	45.705	44.902	47.208	48.838	52.333	50.472	51.589	54.456	54.144	53.804
% PL	82,1%	92,9%	89,0%	81,9%	84,1%	86,1%	90,8%	86,4%	86,5%	89,8%	88,2%	86,5%
CCBs pré balcão	7.858	7.241	8.873	9.216	9.019	9.493	9.487	9.639	9.453	9.367	9.370	9.748
% PL	16,7%	14,9%	17,3%	16,8%	16,1%	16,7%	16,5%	16,5%	15,9%	15,5%	15,3%	15,7%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras e WOP (R$ Mil e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Recompras	1.126	1.703	1.567	2.395	1.513	2.105	1.571	1.681	1.612	4.713	3.170	2.012
% PL	2,4%	3,5%	3,0%	4,4%	2,7%	3,7%	2,7%	2,9%	2,7%	7,8%	5,2%	3,2%
WOP Mensal	70	200	29	382	323	166	182	826	53	51	37	49
WOP acumulado	2.699	2.899	2.928	3.310	3.633	3.799	3.981	4.807	4.860	4.911	4.948	4.997

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL) (*)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Total Vencidos / PL	10,7%	10,8%	14,2%	11,5%	12,0%	12,6%	13,1%	10,3%	11,4%	11,3%	10,8%	10,5%
Vencidos > 15 dias / PL	6,8%	7,1%	7,5%	7,6%	6,6%	8,0%	7,4%	6,0%	6,2%	5,6%	6,8%	6,5%
Até 15 dias / PL	3,9%	3,7%	6,7%	3,8%	5,4%	4,6%	5,7%	4,3%	5,2%	5,7%	3,9%	4,0%
De 16 a 30 dias / PL	1,0%	1,2%	1,6%	1,9%	1,3%	1,8%	1,4%	0,8%	0,9%	0,9%	1,2%	1,4%
De 31 a 60 dias / PL	0,6%	1,2%	1,1%	1,5%	1,4%	1,8%	1,3%	1,7%	0,8%	0,8%	1,8%	1,0%
De 61 a 90 dias / PL	0,1%	0,3%	0,4%	0,5%	0,6%	0,9%	1,0%	1,0%	1,3%	0,6%	0,4%	0,6%
De 91 a 120 dias / PL	0,2%	0,2%	0,1%	0,4%	0,4%	0,5%	0,8%	0,6%	0,9%	0,9%	0,5%	0,3%
De 121 a 180 dias / PL	2,1%	0,2%	0,2%	0,2%	0,4%	0,6%	0,8%	1,0%	1,1%	0,9%	1,3%	1,1%
Acima de 180 dias / PL	2,9%	4,1%	3,9%	3,1%	2,5%	2,3%	2,1%	0,9%	1,2%	1,6%	1,7%	2,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Maior Coobrigado	6,3%	7,0%	7,2%	7,4%	7,5%	7,4%	7,4%	7,1%	6,8%	7,1%	7,6%	7,0%
5 maiores Coobrigados	21,7%	28,3%	28,9%	28,1%	26,3%	27,0%	25,4%	25,0%	26,0%	26,9%	28,0%	28,3%
10 maiores Coobrigados	34,1%	42,5%	42,9%	40,5%	38,3%	39,4%	37,3%	36,7%	38,9%	39,2%	40,4%	40,6%
20 maiores Coobrigados	49,8%	57,9%	57,0%	53,5%	51,3%	54,1%	52,8%	51,9%	54,1%	55,5%	55,3%	53,6%
Maior Sacado	2,7%	2,6%	2,9%	2,8%	2,7%	2,9%	2,9%	2,9%	2,8%	2,8%	2,9%	2,8%
5 maiores Sacados	11,7%	11,0%	12,5%	12,4%	12,0%	12,7%	12,6%	12,4%	11,7%	11,8%	11,9%	12,7%
10 maiores Sacados	19,2%	18,3%	19,9%	20,2%	18,9%	19,7%	20,0%	19,1%	18,3%	20,1%	20,4%	21,0%
20 maiores Sacados	29,9%	28,3%	29,0%	29,1%	27,9%	29,0%	29,4%	28,3%	28,7%	30,4%	30,8%	30,5%

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses; / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse das Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
PL Sub / maior Coobrigado	11,4	10,0	9,3	8,9	8,8	8,9	8,8	10,5	10,8	10,4	9,7	10,5
PL Sub / 5 maiores Coobrigados	2,7	2,4	2,0	2,1	2,1	1,9	2,1	2,4	2,4	2,4	2,4	2,4
PL Sub / 10 maiores Coobrigados	1,7	1,5	1,3	1,3	1,4	1,4	1,4	1,6	1,6	1,6	1,5	1,5
PL Sub / 20 maiores Coobrigados	1,1	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,2	1,1	1,1	1,1	1,1
PL Sub / maior Sacado	26,3	27,2	23,1	23,4	23,9	22,4	23,0	25,9	26,2	26,3	25,6	26,3
PL Sub / 5 maiores Sacados	6,1	6,4	5,4	4,7	4,8	4,6	4,6	4,7	4,9	5,0	5,0	4,7
PL Sub / 10 maiores Sacados	3,7	3,8	3,4	2,9	3,1	3,0	2,9	3,0	3,2	2,9	2,9	2,8
PL Sub / 20 maiores Sacados	2,4	2,5	2,3	2,0	2,1	2,0	2,0	2,1	2,0	1,9	1,9	2,0

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Liquidações/Ocorrências (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Baixa por Depósito Sacado	7.035	6.078	5.723	8.913	7.456	8.635	8.777	9.570	8.853	18.142	19.776	11.639
Baixa por Recompra	1.063	1.536	1.236	2.374	1.405	1.816	1.558	1.118	1.569	4.538	2.914	1.873
Liquidação em Cartório	256	210	152	305	35	85	221	204	170	836	564	165
Liquidação Normal	14.471	17.440	19.884	17.968	16.564	18.210	22.198	23.784	21.594	45.779	41.337	22.331
Liquidação Parcial	126	331	631	399	320	376	766	694	813	1.678	1.984	831
Recompra Parcial sem Adiantamento	62	168	331	21	108	289	13	563	43	175	256	140
Baixa por Depósito Cedente	0	0	0	0	0	354	0	0	0	0	0	0
Baixa	0	0	0	0	0	107	0	0	0	0	0	1
Total	**23.013**	**25.763**	**27.957**	**29.980**	**25.889**	**29.872**	**33.533**	**35.933**	**33.041**	**71.148**	**66.831**	**36.979**

(*) Os índices foram calculados pelo Valor Presente dos Direitos Creditórios de Cedentes e Sacados e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)																	
Datas	Cotas Seniores II			Cotas Seniores III			Cotas Seniores IV			Total em Cotas Seniores (R$ Mil)	Cotas Sub. Mezanino II			Cotas Sub. Mezanino III			Sub. Total (R$ Mil)
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)		Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil)	
30/9/25	9.246	1	7.637	4.997	1	2.865	4.945	1	5.735	16.236	15.902	1	19.481	5.837	1	6.713	26.195
29/8/25	9.246	1	7.516	4.997	1	2.818	4.945	1	5.641	15.976	15.902	1	19.157	5.837	1	6.601	25.758
31/7/25	9.246	1	7.403	4.997	1	2.774	4.945	1	5.554	15.731	15.902	1	18.852	5.837	1	6.496	25.349
30/6/25	9.246	1	7.280	4.997	1	2.727	4.945	1	5.459	15.467	15.902	1	18.524	5.837	1	6.383	24.907
30/5/25	9.246	1	7.176	4.997	1	2.687	4.945	1	5.379	15.243	15.902	1	18.245	5.837	1	6.287	24.533
30/4/25	9.246	1	11.921	4.997	1	2.646	4.945	1	5.297	19.864	15.902	1	17.960	1.573	1	1.668	19.628
31/3/25	9.246	1	11.755	4.997	1	2.609	4.945	1	5.222	19.585	15.902	1	17.697	1.573	1	1.644	19.341
28/2/25	9.246	1	11.605	4.997	1	2.574	4.945	1	5.153	19.332	15.902	1	17.458	1.138	1	1.173	18.631
31/1/25	9.246	1	11.451	4.997	1	2.539	4.945	1	5.083	19.074	15.902	1	17.214	598	1	607	17.822
31/12/24	9.246	1	11.293	4.997	1	2.503	2.987	1	3.028	16.825	15.902	1	16.963	50	1	50	17.012
29/11/24	9.246	1	11.149	4.997	0	2.470	1.000	1	1.000	14.619	15.902	1	16.732	0	0	0	16.732
31/10/24	9.246	1	11.024	4.997	0	2.442	0	0	0	13.466	15.902	1	16.534	0	0	0	16.534

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL – Subclasses (R$ Mil)						
Datas	Cota Subordinada Júnior				Sub. Total (% do PL)	PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	Unid. (R$ Mil)	Total (R$ Mil	Sub. Jr. (% do PL)		
30/9/25	3.298	6	19.778	31,8%	73,9%	62.209
29/8/25	3.298	6	19.681	32,0%	74,0%	61.415
31/7/25	3.298	6	19.547	32,2%	74,1%	60.627
30/6/25	3.298	6	19.243	32,3%	74,1%	59.617
30/5/25	3.298	6	18.656	31,9%	73,9%	58.431
30/4/25	3.298	5	18.116	31,4%	65,5%	57.608
31/3/25	3.298	5	17.774	31,3%	65,5%	56.700
28/2/25	3.298	6	18.196	32,4%	65,6%	56.159
31/1/25	3.298	5	17.904	32,7%	65,2%	54.799
31/12/24	3.298	5	17.537	34,1%	67,3%	51.374
29/11/24	3.298	5	17.248	35,5%	69,9%	48.599
31/10/24	3.298	5	17.080	36,3%	71,4%	47.080

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total (Em R$ Mil)

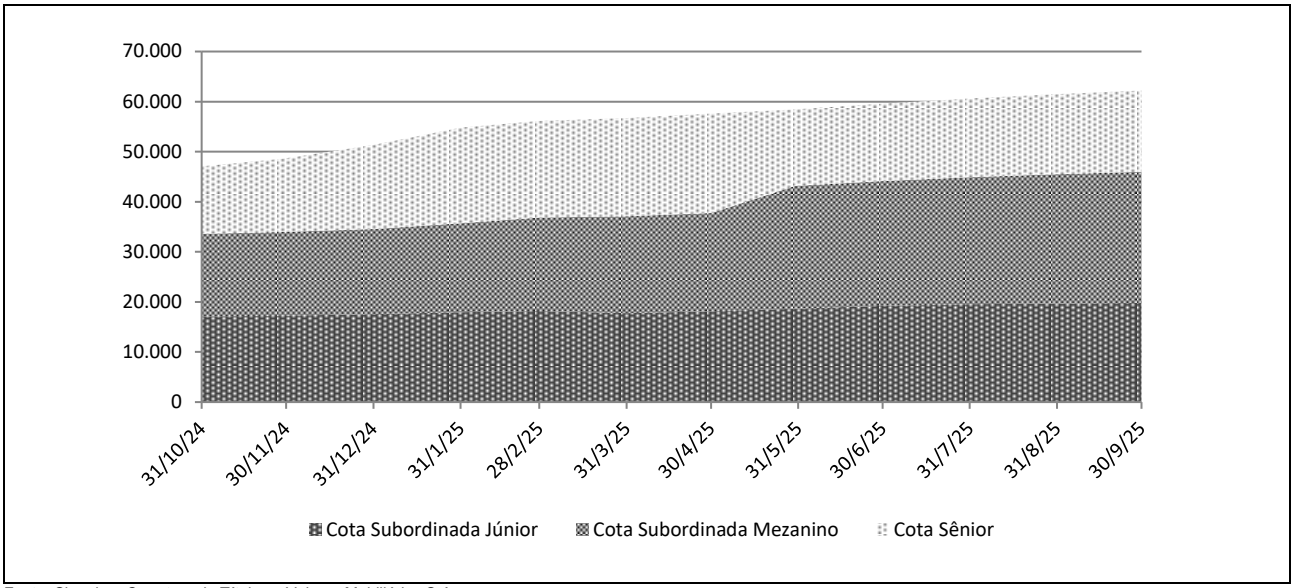

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cotas Seniores II (%)			Cotas Seniores III (%)			Cotas Seniores IV (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,61	131,95	18,38	1,65	135,42	18,94	1,65	135,42	15,97
ago-25	1,16	11,95	1,54	131,93	16,50	1,58	135,40	17,01	1,58	135,40	14,09
jul-25	1,28	10,66	1,68	131,96	14,74	1,73	135,43	15,19	1,73	135,43	12,32
jun-25	1,10	9,27	1,45	132,17	12,84	1,49	135,67	13,23	1,49	135,67	10,41
mai-25	1,14	8,08	1,51	132,48	11,23	1,55	136,03	11,57	1,55	136,03	8,79
abr-25	1,06	6,86	1,41	133,49	9,57	1,45	137,13	9,87	1,45	137,13	7,13
mar-25	0,96	5,75	1,30	134,45	8,05	1,33	138,23	8,30	1,33	138,23	5,60
fev-25	0,99	4,74	1,34	135,87	6,67	1,38	139,76	6,88	1,38	139,76	4,21
jan-25	1,01	3,72	1,40	138,03	5,26	1,44	142,20	5,43	1,40	138,24	2,80
dez-24	0,93	2,68	1,30	139,43	3,81	1,34	143,76	3,93	1,38	148,07	1,38
nov-24	0,79	1,73	1,13	142,03	2,48	1,16	146,62	2,56	0,00	0,00	0,00
out-24	0,93	0,93	1,33	143,78	1,33	1,38	148,54	1,38	0,00	0,00	0,00

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Mezanino II			Mezanino III			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,69	138,87	19,50	1,69	138,87	15,00	2,86	234,33	46,86
ago-25	1,16	11,95	1,62	138,86	17,51	1,62	138,86	13,08	3,07	263,49	42,77
jul-25	1,28	10,66	1,77	138,89	15,64	1,77	138,89	11,28	6,09	477,74	38,52
jun-25	1,10	9,27	1,53	139,16	13,63	1,53	139,16	9,35	3,15	286,84	30,57
mai-25	1,14	8,08	1,59	139,56	11,92	1,59	139,56	7,70	2,98	261,65	26,58
abr-25	1,06	6,86	1,49	140,76	10,17	1,49	140,76	6,02	1,93	182,39	22,92
mar-25	0,96	5,75	1,37	142,00	8,56	1,37	142,00	4,46	-0,07	-7,31	20,60
fev-25	0,99	4,74	1,42	143,64	7,09	1,42	143,64	3,05	3,64	369,15	20,68
jan-25	1,01	3,72	1,48	146,36	5,60	1,48	146,36	1,61	4,16	410,30	16,45
dez-24	0,93	2,68	1,38	148,07	4,05	0,13	13,96	0,13	3,69	396,11	11,80
nov-24	0,79	1,73	1,20	151,19	2,64	0,00	0,00	0,00	2,68	338,13	7,82
out-24	0,93	0,93	1,42	153,28	1,42	0,00	0,00	0,00	5,01	539,54	5,01

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

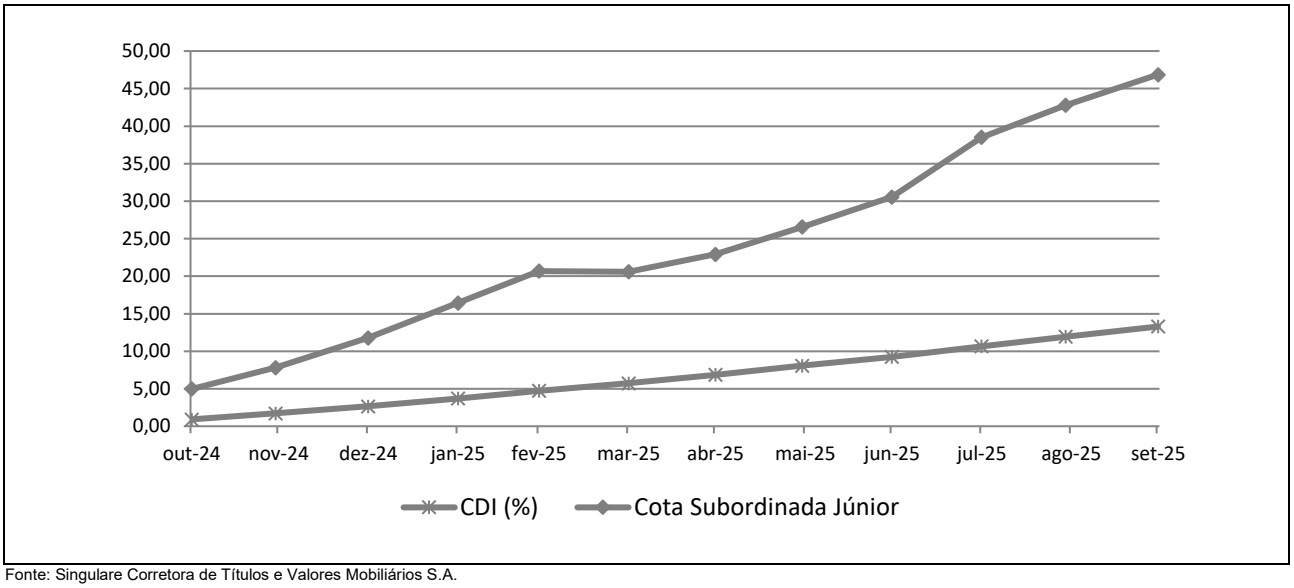

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasses das 2ª Séries de Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino II e das Cotas Subordinadas Júnior do Aticca FIDC Multissetorial – Classe Única (Fundo) reuniu-se, via audioconferência, no dia 14 de novembro de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20251114-3.

2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.*

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers).*

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: Singulare - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Singulare / Administradora), Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. (Gestora) e Afinco Cadastros e Cobranças Ltda. (Consultoria Especializada). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 14 de novembro de 2025. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**